



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMS/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA WSS
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades da Lavanderia da Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 050/FMS/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/FMS/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestora, a **Sra. Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.278.99449, residente e domiciliada na Rua Professor Augusto Lins e Silva, n.º 196, AP 703 – Boa viagem/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.909.604/0001-51, com sede à Rua Maria Adelaide, n.º 91, Vila Popular, Olinda/PE, neste ato legalmente representada por seu Procurador, o **Sr. Fabson Kenned de Carvalho**, brasileiro, solteiro, superior administrativo, portador da cédula de identidade n.º 5.359.180 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.438.714-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna de n.º 508/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 16 de janeiro de 2020, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 003/FMS/2016, celebrado em 19 de janeiro de 2016, encontra-se com prazo de vigência até o dia 19 de janeiro de 2020, no valor original e atual de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais).

Considerando o disposto no inciso II, c/c §2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 003/FMS/2016, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a justificativa, da lavra da Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão das Notas de Empenho n° 204/2020 e 205/2020, ambas datadas de 16 de janeiro de 2020, no valor unitário de R\$ 30,442,50 (trinta mil reais quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente.

Considerando, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final para o dia 19 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 508/2020, datada de 16 de janeiro de 2020, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 19 de janeiro de 2021.

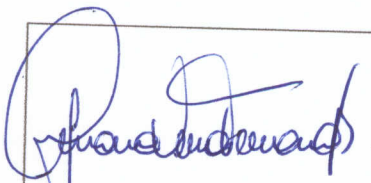
Parágrafo Primeiro: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

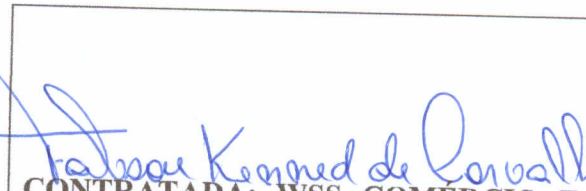
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

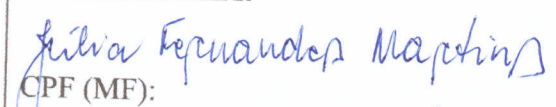
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

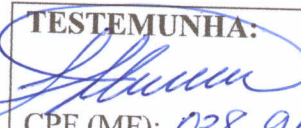
E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2020.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Fundo Municipal de Saúde


CONTRATADA: WSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME.

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 493.995.604-06

TESTEMUNHA:

CPF (MF): 038.968.304-30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato n° 003/FMS/2016, Processo n° 050/FMS/2015, Pregão Presencial n° 029/FMS/2015, Natureza do Objeto:** prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 19 de janeiro 2021. **Empresa:** **WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 69.909.604/0001-51, com sede na Rua Maria Adelaide, n° 91, Vila Popular, Olinda/PE, **Valor Total:** R\$ 66.420,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:48C640E1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2020. Edição 2574
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>